



ESTADO DE MINAS GERAIS  
 INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS  
 URFBio Nordeste - Núcleo de Apoio Regional de Divisa Alegre

## AUTORIZAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0005972/2022-76

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Nordeste, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Licenciamento: Não passível. Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo	2100.01.0005972/2022-76	URFBio Nordeste/NAR Divisa Alegre
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>		
Nome: Santa Rosa Geração de Energia Solar 14 Ltda		CPF/CNPJ: 34.666.587/0001-94
Endereço: Rodovia BR 367		Bairro: Zona Rural
Município: Araçuaí	UF: MG	CEP: 39.600-000
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>		
Nome: Linha de Distribuição de Energia - Faixa de Servidão		CPF/CNPJ:
Endereço:		Bairro:
Município:	UF:	CEP:
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>		
Denominação: Linha de Distribuição de Energia NS 7539 - 1127327539		Área Total (ha) :29,9676
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Não se aplica		Município/UF: Araçuaí
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): Não se aplica		
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>		

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	1,11	hectare
	25	árvores
Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo	2,8771	hectares

**5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura - Energia	Rede de Distribuição de Energia	3,9871

**6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	2,8771	Floresta Estacional Decidual Submontana	Inicial	2,8771
Não se aplica	1,11	Uso consolidado	Não se aplica	1,11
Total:	3,9871		Total:	3,9871

**7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de Floresta Nativa	espécies diversas	38,23	m <sup>3</sup>

**8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

Adilson Almeida dos Santos - MASP: 1366848-8

Data da Vistoria: 17/02/2021

**9. VALIDADE**

Data de Emissão: 16/05/2021

Validade: 16/05/2024

Observações:

*Esta autorização é válida acompanhada da Planta Topográfica 44850274 44850275 44850276 44850277 do imóvel, onde consta a delimitação da área de intervenção.***10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA**

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo.	WGS84	23k	810119	8135909
			809888	8135639
			809859	8135278
			809422	8133985
			808817	8133339
			811321	8135413
			799257	8136090
			809123	8133672

Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas.			809569	8134757
			809916	8135022
			809952	8135057
			809917	8135117
			809926	8135120
			809917	8135171
			809912	8135175
			809903	8135195
			809776	8135457
			809773	8135461
			809752	8135489
			810433	8135647
			810449	8135635
			810453	8135644
			810546	8135627
			810680	8135585
			810769	8135516
			810777	8135510
			810788	8135514
			810804	8135509
		810866	8135478	
		810262	8135688	
		810294	8135678	
		810318	8135674	

#### 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

- Devida conservação e preservação das áreas de reserva legal do imóvel e demais fragmentos florestais remanescentes;
- Devida conservação e preservação das áreas de reserva legal do imóvel e demais fragmentos florestais remanescentes e afugentamento durante o processo exploratório;
- Promover o adequado manejo do solo, reduzindo revolvimento e garantindo a manutenção de cobertura do mesmo durante todo o ano;
- Promover o adequado manejo do solo, reduzindo revolvimento e garantindo a manutenção de cobertura do mesmo durante todo o ano.

##### 11.1 Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Executar as medidas mitigadoras previstas no Parecer Único 46574681.	Durante instalação e operação do empreendimento
2	Apresentar o Certificado de Cadastro como Extrator/Fornecedor de Produtos e Subprodutos da Flora nos termos da Portaria IEF nº 125/2020.	180 dias
3	Realizar a supressão de forma assistida por profissional habilitado para realização e afugentamento de fauna.	Durante supressão
4	Apresentar Relatório de Supressão ao Instituto Estadual de Florestas, contemplando o processo de afugentamento da fauna.	30 dias - Após o fim da supressão

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

#### 12. OBSERVAÇÃO

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

*Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.*



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Pena Ferreira, Supervisor(a)**, em 16/05/2022, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **46588159** e o código CRC **27580C3E**.